



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 037/2020

**DETERMINA O EMPLACAMENTO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM TAPAJÓS, E O REGISTRO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a executar o emplacamento e o registro de Código de Endereçamento Postal das Ruas do **Loteamento Cidade Nova**, localizado no Bairro Jardim Tapajós, tendo início na Rotatória do final do Loteamento Pérola do Tapajós e termina no extremo com o Loteamento Campo Belo (ponte) em Itaituba/PÁ.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a critério da Função Executiva, a utilização de seu banco de dados, para denominação diversa da mencionado no Caput deste Artigo.

**Art.2º** - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras, destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

**Art.3º** - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, a contar a data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 30 de JUNHO de 2020.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente